

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Assistência Técnica

## MEMORANDO

**Nº do Processo:** 136.00001353/2025-76

**Interessado:** Assistência Técnica Regionalização GDS

**Assunto:** Memorando 2/2025 - Processo Seletivo Coordenador de Projeto - Ugaf  
NRA 10

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a),

Informamos a abertura do Processo Seletivo para Professor Coordenador de Projetos (CP), com o objetivo de auxiliar as Etecs e Fatecs nas atividades da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (Ugaf) nos Núcleos Regionais de Administração (NRAs).

### 1. Vaga

Para início em março de 2025:

- Ugaf: NRA 10 - São José do Rio Preto e Central

### 2. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **13/01/2025** a **06/02/2025**, por meio do link: <https://forms.office.com/r/gp4n5TnKpg>

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, **até o dia 07/02/2025**, currículo atualizado e os documentos comprobatórios para o endereço eletrônico <gdsregionalizacao@cps.sp.gov.br>.

Documentos Necessários:

- **CP Ugaf:** diploma de graduação (tecnologia, licenciatura ou bacharelado) reconhecido ou recomendado na forma da lei, e comprovação de experiência em atividades de Direção de Unidade e/ou Diretor de Serviços Administrativos de Unidades do Centro Paula Souza (CPS), de no mínimo 01 (um) ano.

### 3. Etapas do Processo Seletivo

#### 3.1 Análise do Currículo:

Após o encerramento das inscrições, será realizada a análise dos currículos, com base nos critérios especificados no **Anexo I** deste memorando. O resultado desta etapa será divulgado por *e-mail* **até 12/02/2025**.

#### 3.2 Entrevista:

Os candidatos aprovados na análise do currículo serão convocados para entrevista, por *e-mail*, com data e horário agendados. A confirmação da participação na entrevista deverá ser enviada ao remetente do *e-mail*.

### 4. Requisitos e Atribuições

Os requisitos e as atribuições/atividades a serem desempenhadas pelo Professor Coordenador de Projetos constam no **Anexo I** deste memorando.

## 5. Local de Trabalho

Considerando a impossibilidade do trabalho *home office*, o Professor Coordenador de Projetos deverá, preferencialmente, desempenhar suas funções no NRA (abaixo citado) ou na Etec/Fatec mais próxima à sua residência, com a aprovação da direção e em conformidade com as diretrizes da Coordenadoria. É necessário ter disponibilidade para visitar as Etecs e Fatecs que compõem o NRA, conforme <https://regionalizacao.cps.sp.gov.br/horus/>.

NRA 10 - São José do Rio Preto e Central (sede de trabalho na Etec Philadelpho Gouvêa Netto - São José do Rio Preto)

## 6. Remuneração

A remuneração será calculada com base no valor da hora-aula da respectiva categoria docente, sendo as horas atribuídas como Hora-Atividade Específica (HAE). O Professor Coordenador de Projetos fará jus à gratificação de função prevista no artigo 30 da Lei 1.044, de 13-05-2008, alterada pela Lei Complementar 1.240, de 23-04-2014, proporcional à quantidade de HAE, conforme Anexo I.

## 7. Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado por *e-mail* até **20/02/2025**.

## 8. Disposições Gerais

O Professor Coordenador de Projetos poderá se afastar das aulas livres que vinha ministrando, em quantidade de HAEs aprovadas para o seu projeto, para desenvolver atividades de interesse da Administração Central, respeitado o limite de 200 horas mensais, desde que haja substituto habilitado, conforme normas e legislação vigentes. Caso não haja, será convidado o próximo candidato classificado. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <[gdsregionalizacao@cps.sp.gov.br](mailto:gdsregionalizacao@cps.sp.gov.br)>, com o assunto "Processo Seletivo Regionalização CPS Ugaf NRA 10".

Solicitamos ampla divulgação deste processo seletivo aos docentes da Unidade de Ensino.

Sem mais e contando com vosso apoio, subscrevemo-nos atentamente.

**Prof. Almério Melquíades de Araújo**

*Coordenador do Ensino Médio e Técnico - Cetec*

**Prof. Robson dos Santos**

*Coordenador do Ensino Superior - Cesu*

Comissão Responsável pela implantação do Projeto de Regionalização do CPS

**Prof<sup>a</sup>. Sônia Regina Corrêa Fernandes**

*Implantação do Projeto de Regionalização*

*Centro Paula Souza*

Ilmo(a). Sr(a)

Diretor(a) de Etec e Fatec do CPS

## ANEXO I - COORDENADOR DE PROJETOS – CP Ugaf

**Carga Horária:** 40 horas-atividade específica (HAE) semanais

### Requisitos Específicos:

- I. Ser docente contratado por prazo indeterminado por uma das Unidades de Ensino (Etec ou Fatec) do Centro Paula Souza (CPS);
- II. Ser portador de diploma de graduação (tecnologia, licenciatura ou bacharelado) reconhecido ou recomendado na

forma da lei;

III. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em atividades de Direção de Unidade e/ou Diretor de Serviços Administrativos de Unidade de Ensino do CPS.

#### **Descrição Sumária:**

O Professor Coordenador de Projetos Ugaf atuará no Núcleo Regional de Administração (NRA) e será responsável por:

\*Facilitar a execução das atividades da Ugaf, mediando os processos que envolvem a Coordenadoria, Departamentos, Unidades de Ensino e projetos de comunicação, sistemas e planejamento estratégico, no desenvolvimento de soluções viáveis, exequíveis, inovadoras e inteligentes.

\*Acompanhar a utilização dos recursos financeiros destinados às Unidades de Ensino, viabilizando a operacionalização das despesas em conformidade com a legislação vigente.

#### **Atribuições Gerais:**

1. Exercer as atividades nas Etecs e Fatecs do NRA, de acordo com as diretrizes técnicas e administrativas da Ugaf;
2. Promover reuniões de caráter técnico e integrador;
3. Participar de treinamentos técnicos;
4. Disseminar conhecimentos técnicos da rotina da Ugaf;
5. Realizar visitas periódicas às Unidades de Ensino do seu NRA;
6. Contribuir na elaboração de materiais técnicos;
7. Produzir relatórios e pareceres, quando solicitado;
8. Orientar a participação das Unidades de Ensino nas pesquisas realizadas, quando houver;
9. Atender às demandas não previstas e/ou emergenciais, apoiando as Unidades de Ensino e as Departamentos da Ugaf;
10. Esclarecer as dúvidas das Unidades de Ensino e facilitar o entendimento das orientações fornecidas pelos Departamentos;
11. Promover o diálogo entre outras Coordenadorias, por meio do Coordenador de Projetos do próprio NRA, alinhando os trabalhos a serem realizados;
12. Participar de outros projetos da Ugaf, conforme necessidade;
13. Assistir tecnicamente os Diretores e Diretores Administrativos na execução das instruções de serviços definidas pela Ugaf;
14. Assistir e orientar as Etecs e Fatecs do NRA em sua área de atuação.

#### **Características Pessoais:**

1. Ter disponibilidade para novos conhecimentos;
2. Demonstrar facilidade de diálogo, interação, mediação e comunicação, em especial na transmissão de orientações e condução de reuniões;
3. Ter disponibilidade para atendimento *in loco* e facilidade de deslocamento para visitas técnicas;
4. Possuir capacidade de análise situacional e criatividade para propor soluções;
5. Demonstrar proatividade e iniciativa para acompanhamento das demandas, bem como organização da rotina e cumprimento de prazos;
6. Ter facilidade com recursos tecnológicos;
7. Ter facilidade de atuação em atividades operacionais e estratégicas.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Corrêa Fernandes**, **Coordenador de Projeto**, em 08/01/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almério Melquíades de Araújo**, **Coordenador Técnico**, em 08/01/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson dos Santos, Coordenador Técnico**, em 09/01/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051926585** e o código CRC **5EEBECCB**.

---